



000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

PROJETO BÁSICO

I- JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área Pedagógico Administrativa, onde permitirá o aperfeiçoamento da prestação de serviços da Secretaria de Educação.

Considerando, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, seja pela falta de qualificação específica, como também estrutura necessária para a prestação dos serviços propostos, sendo necessária a contratação de empresa no ramo, tendo em vista que a rede de ensino e o sistema educacional devem sempre manter-se atualizados a fim de acompanhar os avanços da sociedade.

Considerando por fim, que o serviço é de extrema importância para o melhor funcionamento dos trabalhos aqui executados, e que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área Pedagógico Administrativa.

II - OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica Administrativa, Treinamento presencial e à distância.

III - OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS

O serviço a ser prestado será realizado da seguinte forma:

✓ Assessoria na Organização da parte normativa e no sistema Municipal de Ensino, orientando a Secretaria de Educação, Conselhos Municipais, e demais órgãos inseridos na estrutura educacional do Município inclusive com elaboração de relatórios mensais, com Assessoramento técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação com horas presenciais e ainda através de site específicos, e-mails, contato telefônico, fax, correspondências e emissão de relatórios.

✓ Elaboração das Prestações de Contas dos Programas, PNAE, PDDE, PNAT, Revisão de Cálculos do Plano de Cargos e Salários e Piso Salarial Nacional do Magistério Público.

✓ Treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvendo um conjunto de estratégias determinadas às demandas educacionais, com a Capacitação dos Profissionais da Educação, através de Formação Continuada no Município de Propriá



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

com carga horária anual de 350 (trezentos e cinquenta) horas presenciais e 350 (trezentos e cinquenta) horas em Educação à distância, direcionada à Equipe Técnica e Profissional da Educação.

✓ Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo para o Sistema Municipal de Ensino, constituindo subsídios para a preparação de documentos, estudos, pesquisas, avaliações internas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão.

✓ Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

✓ Colaboração ao Plano Municipal de Educação.

✓ Colaboração na definição de diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino, assim como na valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

✓ Apresentação de corpos técnicos com no mínimo 01 (um) especialista em Direito Educacional, comprovado através de Certificação e Títulos e 01 (um) advogado devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento e emissão de Pareceres Jurídicos junto ao Conselho Municipal de Educação, CAE e CACS/FUNDEB.

V - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a se fazer necessário durante o decorrer do período do contrato, desde que promovido o acréscimo legal desses;

b) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

d) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

e) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

VI – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Educação.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será até 31/12/2023, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Propriá/SE, 01 de fevereiro 2023.


GLAEDSON NOVAIS PINTO
Secretário Municipal de Educação